



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

SR-AC 1.0.00.0901/2017 – 01º TERMO ADITIVO

PROCESSO/SEI Nº 50018.000302/2018-02

PROCESSO Nº 50018.000042/2017-86

**MINUTA DO 01º TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO SR/AC
1.0.00.0901/2017, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA
INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO
DE FROTA, PARA ATENDER À
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO
ACRE, TENDO COMO CONTRATADA A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA
FORMA ABAIXO:**

PREÂMBULO:

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Eng.º **CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES** Superintendente Regional Substituto do DNIT/AC, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]0– SSP/AC, inscrito no CPF n.º 705.[REDACTED]91, nos termos portaria do Departamento Nacional de



Infraestrutura de Transportes nº 122/2017, publicado no Diário Oficial da União de 15/03/2017.

CONTRATADA – A empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Santa Lúcia, Campo Bom, RS, ora representada pelos seus procuradores **Sr. DIEGO VITORIA MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]7 e CPF nº 007[REDACTED]-13 e pelo **Sr. LUCIANO RODRIGUES WEIAND**, portador da Carteira de Identidade nº 30[REDACTED]09 e CPF nº 952[REDACTED]04.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal os artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – EMPENHO E DOTAÇÃO – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm empenho estimativo no valor de R\$ 2.248,022,57 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), e correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2018; verba: 26.122.2126.2000.0001, devendo ser reforçado a medida da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES – O prazo de duração/execução da prestação dos serviços objeto do Contrato 901/2017, será de mais 12 meses perfazendo o total de 24 meses do contrato, com vigência a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas, condições e disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no contrato.



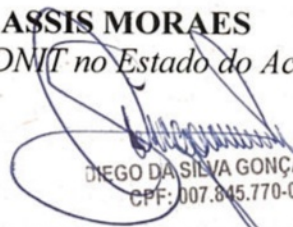
CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Rio Branco – AC, 07 de janeiro de 2019

Eng.º CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES
Superintendente Regional Substituto do DNT no Estado do Acre



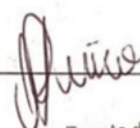
DIEGO VITORIA MORAIS

LUCIANO RODRIGUES WEIAND

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:



CPF:

RG:

Renata da Cruz Pluco
CPF: 014. [REDACTED] 94



